



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO XXXII - Nº 5997

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 18.880, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.312 de 30 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.448.789,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 1.448.789,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.448.789,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUN PREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS, DEF SOC
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2709 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 140.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 624.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 339197 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 300.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 124.789,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV URBANOS
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E SERV UR
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5001 Cidade Limpa
Proj. Atividade: 2184 Conservação dos Cemitérios
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 160.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.011 SECRETARIA MUN DE DES. ECON, INOVAÇÃO E TURISMO
Subunidade: 02.011.001 GABINETE SECRET.MUN.DE DESENV. ECON. INOVAÇÃO E TUR
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial
Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern
Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas
Natureza Despesa: 335041 Contribuições 100.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários
Total: 1.448.789,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.853, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19”

O Prefeito do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que para a execução e contabilização correta dos recursos recebidos, tornou-se necessária a adequação da codificação da fonte de

recursos de 161 para 156, em cumprimento à Resolução nº 707/2020/CEAS/MG, de 18 de setembro de 2020, que aprova a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 18.853, de 28 de outubro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. (...)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 3026 Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 LC 173/FEAS
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 299.574,00
 Fonte de Recurso: 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Total: 299.574,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA COMPOR O “PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAÚDAVEL” NO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Federal nº 10.133, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes do Município de Uberlândia para compor o “Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável” no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I – Wasley Rodrigues Santos – titular;

II – Josefina Maria dos Reis – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

IRACEMA BARBOSA MARQUES
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 18.883, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA DECRETO Nº 18.358, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME PARA O TRIÊNIO 2019/2022, E REVOGA OS DECRETOS NºS 16.502, DE 16 DE MAIO DE 2016, 16.889, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 E 18.002, DE 15 DE MARÇO DE 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 5º e no § 2º do artigo 12 da Lei nº 12.397, de 17 de março de 2016, no Decreto nº 16.673, de 25 de julho de 2016 e no artigo 205 da Lei nº 12.626, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.358, de 21 de novembro de 2018 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V - ...

a) João Bernardino de Pádua Neto – titular;

b) Beatriz Dixon Moreira Alves - suplente” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
 Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 18.862, de 9 de novembro de 2020, que “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR PARA O BIÊNIO 2020/2022, E REVOGA OS DECRETOS NºS 17.728, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES E 18.745, DE 13 DE AGOSTO DE 2020”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5987, de 9 de novembro de 2020,

Onde se lê:

“Art. 1º...

...

II – ...

a) ...

...

5. ...

5.1 Leandro Costa – titular;

5.2 Gilberto Cabral – suplente.

6. ...

6.1 Sara Aparecida Alves – titular;

...
d) ...
...
2. Cairo Mohamad Ibraim Katrib – suplente.
...”

Leia-se:

“Art. 1º...

...

II – ...

a) ...

...

5. ...

5.1 Leandro Osvaldo Costa – titular;

5.2 Gilberto Donizete Cabral – suplente;

6. ...

6.1 Sara Aparecida Alves Pereira – titular;

...

d) ...

...

2. Cairo Mohamed Ibrahim Katrib – suplente;

...” (NR)

*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE MARIA ELIZABETH DIAS NASCIMENTO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5954, em 18 de setembro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	37º	-	-	MARA ELIZABETH DIAS NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE LORENA RESENDE RUFINO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5962, em 30 de setembro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	187º	-	-	LORENA RESENDE RUFINO	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE NATAN QUEIROZ BRAGA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, constante no Decreto s/nº de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5949, em 11 de setembro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	1º	-	-	NATAN QUEIROZ BRAGA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE VINICIUS SOARES SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o motivo abaixo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5949, em 11 de setembro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	34º	-	-	VINICIUS SOARES SILVA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os motivos abaixo mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 8 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5946, em 8 de setembro de 2020, das pessoas abaixo mencionadas, sendo:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	58º	-	-	KAMILLA OLIVEIRA AGUIAR	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
2.	AMPLA	82º	-	-	GESSE MIRANDA CELESTINO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
3.	AMPLA	84º	-	-	TIAGO MARINHO DE LIMA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
4.	NEGRO	95º	13º	-	CEZAR ALBERTO SANTOS SANTANA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
5.	AMPLA	99º	-	-	PEDRO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
6.	AMPLA	121º	-	-	FELIPE DOS ANJOS RODRIGUES CAMPOS	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
7.	NEGRO	178º	23º	-	HELTON SANTOS GOMES	DESISTÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os motivos abaixo mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5957, em 23 de setembro de 2020, das pessoas abaixo mencionadas, sendo:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	OBS	STATUS
1	AMPLA	44º	-	RAPHAEL ALVES GURGEL AMARAL	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
2	AMPLA	45º	-	KEILA CRISTIANE PEREIRA	-	DESISTÊNCIA
3	AMPLA	57º	-	SANURA DAUR CARRICO SCALON	-	DESISTÊNCIA
4	AMPLA	66º	-	ROMULO DOS SANTOS SOUZA	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
5	AMPLA	67º	-	CAINA MARQUES FIGUEIREDO	-	DESISTÊNCIA
6	AMPLA	68º	-	ANA MARIA REIS SOUSA	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
7	AMPLA	84º	-	MARILIA ANELLO DE OLIVEIRA	-	DESISTÊNCIA
8	AMPLA	85º	-	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BRAGA	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
9	NEGRO	277º	24º	DIEGO NUNES DA SILVA	-	DESISTÊNCIA
10	AMPLA	116º	-	PAMELA GOULART GOMES AGUIAR	-	DESISTÊNCIA
11	NEGRO	321º	30º	DANIELE DAMASCENO	VACÂNCIA – PROFSSIONAL DE APOIO ESCOLAR – MATRÍCULA: 21429-9	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
12	AMPLA	132º	-	JOSIANE DIAS PASSOS	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
13	NEGRO	373º	35º	JAIZER RODRIGO SANTOS CARRIJO	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
14	AMPLA	142º	-	C O N S T A N T I N E NOVIKOFF JUNIOR	VACÂNCIA – OFICIAL DE MANUTENÇÃO/PINTOR – MATRÍCULA: 8681-9	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
15	AMPLA	144º	-	VITOR SERGIO DE ALMEIDA	-	DESISTÊNCIA
16	AMPLA	146º	-	MARCOS PAULO DE ASSIS	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
17	AMPLA	149º	-	MARIANA DIAS DE RESENDE	-	DESISTÊNCIA
18	AMPLA	158º	-	BRENO SEVERIANO ALVES ARAUJO	-	DESISTÊNCIA
19	AMPLA	171º	-	NICOLAS DIEGO CAMPELO GOMES	-	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
20	AMPLA	177º	-	THALITA EMANUELLE FARIAS BASTOS	-	DESISTÊNCIA
21	AMPLA	186º	-	JESSICA MORAI FINARDI	-	DESISTÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-11, PABLO HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado PABLO HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 27.312-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, da Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-11, EUCLEBES MARIA LOPES DUARTE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada EUCLEBES MARIA LOPES DUARTE, matrícula nº 14.615-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO
1.	NEGRO	246º	33º	-	DENIS SILVA MORAES
2.	AMPLA	150º	-	-	IONE MARIA DA SILVA RIBEIRO
3.	AMPLA	151º	-	-	RAFAEL GRILO GADIA
4.	AMPLA	152º	-	-	JOAO VITOR GALVAO LIMA
5.	AMPLA	153º	-	-	ADILSON ANTUNES CABRAL
6.	AMPLA	154º	-	-	ALEJANDRO GABRIEL PEREIRA
7.	AMPLA	155º	-	-	PAULO ALEXANDRE DUARTE
8.	AMPLA	156º	-	-	SYNARA SILVA DE MELO
9.	AMPLA	157º	-	-	MARCOS ANTONIO FERREIRA
10.	AMPLA	158º	-	-	MAYCON LOPES DA SILVA ARANTES
11.	AMPLA	160º	-	-	RONALDO DE ARAUJO BATISTA
12.	AMPLA	161º	-	-	FREDERICO FERREIRA RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

PRORROGA A CESSÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 146, II, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 1011/2020/SMA, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de novembro de 2020, e o Ofício nº 1139/2020 – GAB/PRT3/MPT, do Ministério Público do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.819-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Médio, para o Ministério Público do Trabalho, com ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

PRORROGA A CESSÃO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA SERVIDORA MEIRE FERREIRA CAETANO DIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 146, I, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Ofício nº 1010/2020/SMA, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de novembro de 2020, e o Ofício 1040/2020-DCB-SUBPES-SGP-SG-PGR, do Ministério Público Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora MEIRE FERREIRA CAETANO DIAS, matrícula nº 20.880-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, para o Ministério Público Federal, sem ônus, e com reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 4, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, OCUPADO PELO SERVIDOR HIGOR DIAS SANTOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92,

Considerando que o servidor abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público para o cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme Portaria DG nº 360 de 06 de novembro de 2020, e parecer favorável no processo nº 20800/2020 de 10 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, ocupado pelo servidor Higor Dias Santos, matrícula nº 27.137-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL I, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA HELENA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VII do artigo 47, da Lei Complementar nº 040/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, ocupado pela servidora MARIA HELENA DE FREITAS, matrícula nº 26.847-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51.299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXXI do artigo 6º da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014, com fulcro no inciso V do artigo 7º do Decreto nº 18.841, de 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Levantamento de Precatórios do Município, que terá por finalidade apurar a relação discriminada com o número de precatório, credor e valor de forma a permitir que os lançamentos sejam efetuados demonstrando a movimentação nas contas de forma segregada, contendo saldo inicial, inscrições, pagamentos ocorridos durante o exercício, compensações com a dívida ativa, baixas por cancelamentos, atualização de valor e saldo final referente ao período de 1º de janeiro de 2020, a 31 de dezembro de 2020, observando ainda saldos de parcelamentos ou precatórios de anos anteriores pagos neste exercício.

Art. 2º A comissão prevista no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Carolina Severino, matrícula nº 24.113-0;

II – Gilaine Gomes Moreira, matrícula nº 29.870-0;

III – Luciano Vilela Nunes, matrícula nº 27.951-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

GERALDO ALVES MUNDIM NETO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 51.300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal Cultura, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos, decorrentes dos Processos de Inexigibilidade de Licitação nº 786/2020 e nº 790/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de parecerista para análise de mérito dos projetos selecionados em análise prévia nos editais e processos seletivos da Secretaria Municipal de Cultura:

I – Contrato nº 489/2020, celebrado entre o Município de Uberlândia e RICIERI CARLINI ZORZAL;

II – Contrato nº 490/2020, celebrado entre o Município de Uberlândia e SIMONE MARÇAL 02266866710;

III – Contrato nº 491/2020, celebrado entre o Município de Uberlândia e JONARA SALETE FABIANE 72740221053; e

IV – Contrato nº 492/2020, celebrado entre o Município de Uberlândia e MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA.

a) Nathália Ayumi Prado Kaminici, matrícula nº 20.918-0, Assessora Jurídica, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Elisa Pires Teodoro, matrícula nº 23.726-4, Assessora Jurídica da Diretoria da Igualdade Racial; e

b) Leciane Leandra Medeiros, matrícula nº 29.310-5, Assessora de Articulação Cultural, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Débora Zanetti de Castro, matrícula nº 20.790-0, Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 51.301, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA JAIRE JOSE ALAOR ALVES PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE CC-2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIRE JOSE ALAOR ALVES, matrícula nº 27.486-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas e Educação em Saúde CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no

período de 22 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, durante o impedimento do titular Leandro Saramago de Oliveira, matrícula nº 29.277-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.302, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA ELIAS FERREIRA BENTO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE CONTROLE MOBILIÁRIO FC/CC-6.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIAS FERREIRA BENTO, matrícula nº 21.596-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Encarregado de Controle Mobiliário FC/CC-6, da Secretaria Municipal de Administração, até 02 de dezembro de 2020, durante o impedimento da titular Maria Luiza Sena Soares, matrícula nº 13.385-0, em licença saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.303, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SYRIA DENISE MENDES GALVÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CC-2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar SYRIA DENISE MENDES GALVÃO, matrícula nº 16.208-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Análise de Processos e Auditoria da Administração Indireta CC-4, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle da Administração Indireta CC-2, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, no período de 08 a 18 de dezembro de 2020, durante o impedimento da titular Maria Cristina de Castro, matrícula nº 18.643-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSANA BORGES KAWAGUICI FERNANDES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Rosana Borges Kawaguici Fernandes, matrícula nº 9.198-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Musico Instrumentista/NAIPE, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 16/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 23/09/2012 a 21/09/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 51.305, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA THAIS ESEQUIEL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Thais Esequiel, matrícula nº 20.756-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 17/12/2020 a 05/01/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2009 a 24/09/2014, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 51.306, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLENE DE LELES PEREIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Clene de Leles Pereira, matrícula nº 12.923-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Serviços Gerais, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 10/12/2020 a 24/12/2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/09/2010 a 26/09/2015, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 007/2020

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET PARA CADASTRO DE LISTA DE ESPERA E PREENCHIMENTO DE VAGAS, BEM COMO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2021 NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DA MÚSICA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA, REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME n.º 008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, no inciso XIX do artigo 2º da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento nas Leis Federais: nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, nº 9.394 de 20 dezembro de 1.996, nº 13.146 de 6 de julho de 2015, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 02 de 09 de outubro de 2018, nº 5 de 17 de dezembro de 2009, nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e na Resolução SEE MG nº 4.435, de 23 de Outubro de 2020, nas Leis Municipais: nº 8.671 de 13 de maio de 2004, nº 10.715 de 21 de março de 2011, nº 11.781 de 2 de maio de 2014 e nº 12.270 de 1º de outubro de 2015, na Instrução Normativa SME nº 004/2019 e na Resolução SME nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da inscrição via internet para cadastro de lista de espera, preenchimento de vagas e efetivação de matrícula para o ano de 2021 na Escola Municipal Cidade da Música da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As inscrições para o preenchimento de vagas para o ano de 2021 na Escola Municipal Cidade da Música serão realizadas a partir das 9 horas do dia 25 de novembro até as 23 horas do dia 04 de Dezembro de 2020, via internet, pelo endereço eletrônico: www.uberlandia.mg.gov.br, no link “Inscrição Escolar 2021”.

§ 1º A inscrição de que trata o caput deste artigo é gratuita e independe de pagamento de taxas.

§ 2º A inscrição de que trata o caput do art. 2º desta Instrução Normativa não terá validade como matrícula ou como garantia de vaga.

§ 3º Em caso de duplicidade de inscrições para uma mesma modalidade, prevalecerá, obrigatoriamente, a última inscrição do candidato.

§ 4º O responsável pela inscrição deverá imprimir o respectivo comprovante.

Art. 3º Na Escola Municipal Cidade da Música serão oferecidos os seguintes cursos:

- I – Violão;
- II – Teclado;
- III - Viola Caipira;
- IV - Flauta Doce;
- V - Musicalização Infantil I, II e III;
- VI - Canto Coral;
- VII – Guitarra;
- VIII – Percussão;
- IX – Desenho;
- X – Teatro.

Art. 4º Será realizado sorteio público para contemplação das vagas e classificação em lista de espera para os cursos de Musicalização Infantil I, Viola Caipira, Percussão, Desenho, Teatro e Canto Coral.

Art. 5º Serão selecionados e classificados, por meio de sorteio público, os interessados exclusivamente para a lista de espera para os cursos de Flauta Doce, Teclado, Violão, Guitarra, Musicalização Infantil II e Musicalização Infantil III.

Art. 6º Poderão se inscrever para a Escola Municipal Cidade da Música, os candidatos nas seguintes faixas etárias e respectivos cursos:

- I – para o curso de Musicalização Infantil I, os nascidos entre 01/04/2015 a 31/03/2017;
- II – para o curso de Musicalização Infantil II, os nascidos entre 01/04/2013 a 31/03/2015;
- III – para o curso de Musicalização Infantil III, os nascidos entre 01/04/2012 a 31/03/2013;
- IV – para os cursos de Violão, Teclado, Viola Caipira, Flauta Doce, Guitarra, Percussão e Desenho, os nascidos até 31/03/2012;
- V – para o curso de Canto Coral, os nascidos até 31/03/2003;
- VI – para o curso de Teatro, os nascidos até 31/03/2015.

Parágrafo único. A inscrição realizada sem a observância da faixa etária de que trata o art. 6º desta Instrução Normativa será indeferida.

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade ou pelos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, mediante a inserção dos dados constantes dos seguintes documentos:

- I – certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe;
- II – número do CPF do candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou da mãe ou do pai ou do responsável legal pelo candidato, se menor;
- III – comprovante de endereço atualizado;
- IV – cartão de vacina atualizado do candidato;
- V – credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente constituída e reconhecida pelo Município de Uberlândia ou laudo médico declarado por profissional especialista na área, para

candidatos com deficiência.

Parágrafo único. Os candidatos filhos de pais com deficiência, residentes próximos à escola, deverão efetuar a sua inscrição pessoalmente na Escola Municipal Cidade da Música, de acordo com o art. 2º desta Instrução Normativa, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 8.671, de 13 de maio de 2004.

Art. 8º No ato da inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá fornecer, além do previsto no artigo 7º desta Instrução Normativa, as seguintes informações:

- I – curso pretendido;
- II – turno pretendido;
- III – se é candidato com deficiência.

Art. 9º Na seleção, para posterior efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por curso, fica estabelecida a quantidade máxima de 10% (dez por cento) para alunos com deficiência, podendo o número de alunos ser alterado mediante o grau de deficiência do candidato, observada a capacidade de atendimento da Escola Municipal Cidade da Música.

§1º O candidato com deficiência que não se inscrever às vagas destinadas para este fim, por meio da informação no ato da inscrição, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos sem deficiência.

§2º As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos na ordem de classificação.

Art. 10. A seleção e classificação dos candidatos inscritos far-se-á por sorteio público.

§ 1º O sorteio público será realizado no dia 10 de dezembro de 2020, às 16 horas, na Escola Municipal Cidade da Música, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

§ 2º O processo de seleção será realizado sob a coordenação do Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o servidor ocupante do cargo de Especialista de Educação, especialidade Inspetor Escolar, da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 3º O sorteio será realizado utilizando-se o número de inscrição do candidato.

§ 4º Durante a realização do sorteio, os interessados poderão estar representados.

§ 5º Para o acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome dos candidatos inscritos, por turno e curso pretendido.

§ 6º O resultado do sorteio público será publicado no dia 14 de dezembro de 2020, via internet, no endereço eletrônico: www.uberlandia.mg.gov.br, link: Inscrição Escolar 2021 e afixado no quadro de avisos da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 7º Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art. 11 Será de responsabilidade do Conselho Escolar da Escola Municipal Cidade da Música averiguar as denúncias de fraudes no procedimento de Inscrição Escolar do exercício de 2021 e definir as providências cabíveis, com acompanhamento do Especialista de Educação/Inspetor Escolar, comunicando-os às autoridades competentes.

Art. 12 Os requerimentos de recurso do resultado das inscrições deverão ser preenchidos em formulário próprio fornecido pela Escola Municipal Cidade da Música, dentro do horário de funcionamento da mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação de que

trata o art. 10 desta Instrução Normativa.

§ 1º O requerente deverá anexar ao pedido de recurso, a documentação comprobatória dos fatos alegados.

§ 2º Os pedidos de recurso serão analisados pelo Conselho Escolar com a orientação e acompanhamento do Inspetor Escolar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o término do prazo de interposição de recurso.

Art. 13 Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de idade e os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, contemplados com a vaga pretendida, nos cursos de Musicalização Infantil I, Viola Caipira, Percussão, Canto Coral, Desenho e Teatro, deverão efetivar a matrícula no período de 16 a 30 de dezembro de 2020, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição, conforme disposto no § 4º, do art. 2º, desta Instrução Normativa;

II - certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe do candidato - original e cópia;

III - duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

IV - CPF do candidato maior de 18 (dezoito) anos de idade, ou do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade - original e cópia;

V - Termo de Guarda ou Procuração por instrumento público, caso o menor seja representado por outro que não seja seus pais, Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Tutelar, além dos documentos pessoais - original e cópia;

VI - comprovante de endereço atualizado, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que conste o nome do pai ou da mãe ou do responsável legal do candidato, ou do próprio candidato - original e cópia;

VII - credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente reconhecida ou laudo médico declarado por profissional especialista na deficiência, para candidatos com deficiência, ou filhos de pais com deficiência - original e cópia;

VIII - cartão de vacina atualizado do candidato e o número do Cartão Nacional de Saúde (SUS), caso possua - original e cópia;

IX - atestado de escolaridade - original.

§ 1º Caso o candidato não possua certidão de nascimento, os pais ou responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

§ 2º As informações declaradas na inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

§ 3º Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

§ 4º Caso o cartão de vacina não seja apresentado no ato da matrícula, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 Perderá o direito à vaga o candidato contemplado que não efetivar a matrícula no período previsto no art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 15 Caberá à Escola Municipal Cidade da Música seguir a lista de espera a ser divulgada na forma do art. 10, § 6º desta Instrução Normativa, para preencher as vagas de alunos desistentes, bem como em caso de abertura de novas turmas, de acordo com a classificação obtida por meio do sorteio público.

Art. 16 A partir do início do ano letivo de 2021, caso existam vagas remanescentes, as mesmas serão divulgadas semanalmente, às quartas-

feiras, na própria escola, devendo a matrícula ser efetivada até sexta-feira da mesma semana, respeitando a classificação do candidato na lista de espera.

Parágrafo único. Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer no dia previsto no caput deste artigo, munido da documentação elencada no art.13 desta Instrução Normativa.

Art. 17 As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

Art. 18 Os casos omissos em relação aos procedimentos para a realização da inscrição e efetivação da matrícula serão analisados pelo Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o Inspetor Escolar que acompanha a instituição.

Art. 19 Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover ampla divulgação das normas contidas nesta Instrução Normativa junto à comunidade escolar.

Art. 20 A E.M. Cidade da Música deverá adotar todas as estratégias de segurança estabelecidas pela SME e deliberações do Comitê de Enfrentamento a Covid 19 em razão da situação de calamidade pública provocada pela pandemia.

Art. 21 Fica revogada a Instrução Normativa SME nº 008, de 31 de outubro de 2019.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

<h2 style="margin: 0;">LICITAÇÃO PÚBLICA</h2> <h3 style="margin: 0;">AVISOS E COMUNICADOS</h3>
--

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 485/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: contratação de prestação de serviços de confecção de chave e consertos. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 09/12/20, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 752/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: contratação de prestação de serviços de confecção de chave e consertos. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00

horas do dia 08/12/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 763/2020 COVID (Lei Federal nº 13.979/2020)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Fornecimento de cestas básicas (extrato, arroz e outros) para enfrentamento ao COVID-19. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 03/12/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho e Habitação

TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Pregão Eletrônico nº 136/2020
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de materiais (guardanapo, lâ de aço, detergente e outros), em atendimento a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor.
Considerando a divergência da proposta apresentada e o Termo de Referência, da licitante: DAGEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, referente ao item 20, torno sem efeito o Ato de Homologação do processo licitatório em comento, publicado no Diário Oficial do Município nº 5946, de 08 de setembro de 2020.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2020.

EGMAR SOUSA FERRAZ
Superintendente de Proteção de Defesa do Consumidor

TERMO DE CANCELAMENTO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Pregão Eletrônico nº 062/2020
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de materiais (estante e biombo musical), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.
Considerando o pedido de desclassificação do processo licitatório, alegando que não tem condições de assumir com a entrega do equipamento referente ao item 02, pela empresa: Eco Som Indústria e Comércio Ltda ME, nos termos do Ofício nº 0653/2020 (fls. 182), torno sem efeito o ato de homologação do processo licitatório em comento, publicado no Diário Oficial do Município nº 5878, de 28 de maio de 2020, (fls. 178).
Diante da desistência da licitante foi retomado o certame com convocação dos licitantes remanescentes, com fulcro no § 2º do Art. 48 do Decreto Municipal nº 18.333/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 49 deste Decreto mencionado.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2020.

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020,

por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais (estante e bombo musical), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
02	LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO

Em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 18 de novembro de 2020.

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2020
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2020, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de equipamentos (relógio, aparelho telefônico e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item	Empresa
04	SAMUEL PADOVAM
03	ARENA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
07	INOVA VENDAS EIRELI
01,06, e 09	LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMERCIO
08	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
05	AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretária Municipal de Saúde

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 614/2020
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 614/2020, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de equipamento (Autoclave), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01	HILDON CHAVES

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 618/2020

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 618/2020, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais de odontológicos (clorexidina e água oxigenada), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
02	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
01	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 711/2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 711/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é o fornecimento de produto (inseticidas), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas descritas na tabela abaixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Item	Empresa
08	PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - EPP

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 432/2020

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: LUISA VASCONCELOS HARDMAN 05236696585
CNPJ Nº: 27.681.065/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 433/2020

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC

CONTRATADA: TALITA MACIEL FREITAS CPF Nº: ***.142.263-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 434/2020

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO
05743771740CNPJ Nº: 21.385.269/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 435/2020

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC

CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO 08133091748
CNPJ Nº: 35.610.402/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 436/2020

INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC

CONTRATADA: MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCAO
43368409387 - CNPJ Nº: 26.320.524/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 437/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: RAVEL ANDRADE DE SOUSA 62593544368 -
CNPJ Nº: 33.748.509/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 438/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CARLOS DE BARROS SUGAWARA - CPF Nº:
.709.448-
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 439/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO
MENDES JUNIOR 98900439472 - CNPJ SOB O Nº 32.189.657/0001-
35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 440/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS - CPF
Nº ***.689.091-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 441/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CAIO MENDONÇA CYSNE - CPF Nº ***.190.663-

**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 442/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904 -
CNPJ SOB O Nº 21.561.380/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 444/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA - CPF Nº
***.244.338-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 446/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CARLA ANETE BERWIG - CPF Nº ***.773.909-
**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 447/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: TALITA JORDINA RODRIGUES - CPF Nº
***.992.099-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 448/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: DANIEL GONÇALVES MORELO - CPF Nº
***.924.047-25**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 449/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO - CPF Nº
***.491.993-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 450/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: EDER SUMARIVA RODRIGUES - CPF Nº
***.835.609-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 451/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES - CPF
Nº ***.217.404-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 452/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA
- CPF Nº ***.008.727-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 453/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: DANIELA CORREA BRAGA 02677895641- CNPJ
SOB O Nº 28.582.841/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 454/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00727/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: TEO SENNA RAMALHO DA SILVA 10997767758
CNPJ Nº: 17.425.148/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 26/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 489/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00786/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: RICIERI CARLINI ZORZAL CPF Nº: ***.088.157-
**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO
COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM
ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6186-2-090-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 490/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00786/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: SIMONE MARCAL 02266866710 CNPJ Nº:
17.249.804/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO

COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 491/2020
INEXIGÍVEL (ART 25) Nº: 00786/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMC
CONTRATADA: JONARA SALETE FABIANE 72740221053 CNPJ Nº: 22.220.030/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO COMO PARECERISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SELECIONADOS EM ANÁLISE PRÉVIA NOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 494/2020
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00383/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - CGM
CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50
RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMAO FAGUNDES CPF Nº: ***.429.416-**
OBJETO: AQUISICAO DE LEITE, EM ATENDIMENTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 10355-2-243-4-124-7001-339030-0206, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 495/2020
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00383/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMDEIT
CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº: 33.580.161/0001-50
RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMAO FAGUNDES CPF Nº: ***.429.416-**
OBJETO: AQUISICAO DE LEITE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.
VALOR: R\$1.305,60 (UM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 9867-2-456-4-122-7001-339030-1101, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 120/2020 - 1º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00522/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2018-F
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: SUPERMERCADO MEGA MINAS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 08.808.905/0001-02
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ RENATO RODRIGUES- CPF: ***.981.156-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II E §2º,

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 30/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 266/2018 - 3º TERMO ADITIVO
C/CONVITE (ART.23) Nº: 00107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMA
CONTRATADA: MOVIMINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº: 01.677.284/0001-18
RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO ROBERTO CABBIA CPF Nº: ***.227.016-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
FICHA/DOTAÇÃO: 8857-2-234-4-122-7001-339039-0501, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 267/2016 - 14º TERMO ADITIVO
PREGAO PRESENCIAL Nº: 00577/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: CHECK-UP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ Nº: 01.032.209/0001-08
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIO LUCIO FERREIRA ALVES CPF Nº: ***.289.956-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, INCISO II C/C § 2º AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$2.987.808,13 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-09027879-2-426-10-302-1002-339039-090215019-3-019-10-302-1002-339039-090214987-3-019-10-302-1002-339039-0902
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2015 - 7º TERMO ADITIVO
PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00622/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ Nº: 60.860.087/0190-37
RESPONSÁVEL LEGAL: LINDENBERG LIMA SANTANA CPF Nº: ***.431.327-** E FERNANDO LUIZ SIZENANDO SILVA MEDEIROS CPF Nº: ***.756.346-**
OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS DE ACORDO COM A CCT 2019/2019 DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTRADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PLANILHAS APRESENTADAS NO PROCESSO 9308/2019, A INCIDIR A PARTIR DE JANEIRO/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §§ 5º E 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$12.092,64 (DOZE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 10255-2-905-10-122-1005-339037-0901
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

REPUBLICADO COM CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 297/2017 - 6º TERMO ADITIVO
CONC PUBLICA ART 23 Nº: 00257/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMMADU
CONTRATADA: CONSORCIO VERDE CNPJ Nº: 24.769.128/0001-82

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO RAMALHO BASTOS CPF Nº: ***.836.797-** RENATA CRISTINA GRAÇA ARAÚJO CPF Nº: ***.485.326-**

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS E SUPRESSÃO DE VALOR GLOBAL DO CONTRATO

VALOR: R\$424.443,10 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §5º C/C §8º DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

FICHA/DOTAÇÃO: 26812-2-164-15-452-5001-339039-0301 26814-2-164-15-452-5001-339092-0301

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 311/2020 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

C/CONVITE (ART.23) Nº: 00335/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SEDESTH

CONTRATADA: CENTERMAQ LTDA CNPJ Nº: 01.736.655/0001-95

RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM GONÇALVES DE MELO CPF Nº ***.218.746-**

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUNITA DO CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 634/2019 - 2º TERMO ADITIVO

TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00174/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMDH

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA CNPJ Nº: 02.241.150/0001-12

RESPONSÁVEL LEGAL: ELSON MARTINS DE MEDEIROS – CPF: ***.553.006-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISOS II E V DO §1º C/C §2º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/11/2020 ATÉ 20/01/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/10/2020 ATÉ 30/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 785/2019 - 4º TERMO ADITIVO RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº: 00502/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP CNPJ Nº: 15.015.196/0001-65

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ALMIR PEIXOTO RESENDE – CPF: ***.975.166-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §§1º E 2º, INCISOS II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/11/2020 ATÉ 23/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL VINCULADO À FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: ESTE ACORDO FUNDAMENTA-SE NO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ART. 1º, XIV, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926/17, E NO PROJETO DE

PESQUISA ANEXO, QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA ACORDO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E À EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA: UMA ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE PARA O CASO DE UBERLÂNDIA”, O QUAL TEM COMO UM DE SEUS OBJETIVOS A ELABORAÇÃO DO PRODUTO TECNOLÓGICO DENOMINADO AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

VALOR: NÃO HAVERÁ O REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

VIGÊNCIA: O PRESENTE ACORDO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS	563.506,19	18/11/2020
UBERLANDIA FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	13.571,67	19/11/2020
FUNDEB	687.101,52	19/11/2020
FMS SUS CUSTEIO	960.000,00	20/11/2020
PPM	639.853,35	20/11/2020
ITR	15.921,04	20/11/2020
IPM	123.003,28	20/11/2020

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS SUS CUSTEIO	115.562,98	23/11/2020
PMU - QUOTA SALARIO EDUCACAO	1.343.645,47	20/11/2020

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NA AÇÃO EMERGENCIAL – CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA OU PARA REALIZAR ESTUDO RELACIONADO AO SETOR CULTURAL, CONFORME EDITAL SMC Nº 10, DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e sua alteração, e com fundamento no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.825, de 6 de outubro de 2020, e no subitem 5.5. do Edital SMC nº 10, de 2020, publicado

no Diário Oficial do Município, jornal nº 5967-A, de 7 de outubro de 2020, e sua retificação publicada no Diário Oficial do Município, jornal nº 5981, de 28 de outubro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado preliminar da etapa de classificação, com a relação de propostas selecionadas no Edital de Ação Emergencial – Concessão de Bolsas de Pesquisa ou realização de estudo relacionado ao setor cultural, conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”.

Foram inscritas 93 (noventa e três) propostas que foram submetidas ao processo de seleção descrito no item 5 do edital. Para fins de habilitação foi realizada a conferência da documentação e o cumprimento dos requisitos exigidos nos itens 2, 3 e 4 do instrumento editalício, e a classificação foi realizada de acordo com os critérios definidos no item 6.1. do instrumento editalício.

Foram desclassificadas 8 (oito) propostas por não terem atingido a pontuação mínima exigida, resultando em 85 (oitenta e cinco) propostas selecionadas, conforme a tabela a seguir:

2.2.1 – ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Alessandra Cunha	5	5	5	5	20	Selecionado	
Leandro Sousa Alves	5	5	5	5	20	Selecionado	
Maria Caroline Rodrigues Boaventura	2,5	2,5	2,5	5	12,5	Selecionado	
Maisa Amorim Silveira	0	2,5	5	2,5	10	Selecionado	
Nilva Custódia Silva	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	
Thaneressa Silva e Lima	0	2,5	5	2,5	10	Selecionado	

2.2.2 – ARTESANATO, MODA E DESIGN							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Rivanete Fernandes dos Santos	2	1	2	2	07	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.3 – AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO, CULTURA DIGITAL, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Lucas Antunes Mesquita	5	2,5	5	5	17,5	Selecionado	
Adreana Ivalda de Oliveira	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
João Paulo Machado Pena Franco	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Fernanda Beatriz Simões De Oliveira Castro	0	0	5	0	5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.4 – BIBLIOTECA, ARQUIVO, GALERIA, MUSEU E CENTRO MUNICIPAL E OUTROS ESPAÇOS CULTURAIS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Magnun Vieira Barbosa	5	5	5	5	20	Selecionado	
Ítalo Kant Marinho Alves	5	2,5	5	5	17,5	Selecionado	
Beatriz Oliveira Luz Rocha	2,5	2,5	5	5	15	Selecionado	
Luiza Carvalho Ferreira	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Giovana Marchiori da Silva	2,5	0	2,5	2,5	7,5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.5 – CIRCO							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Juanluis Claudio Moreno Aparicio	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	

2.2.6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Felipe Henrique da Silva Sant’Anna	5	5	5	5	20	Selecionado	
Luciano Martins de Faria	5	5	5	5	20	Selecionado	
Vitória Marra Brasileira Martins	5	5	5	5	20	Selecionado	
Pedro Paulo de Freitas Braga	2,5	5	5	5	17,5	Selecionado	
Raphael Santos Boaventura	2,5	5	5	5	17,5	Selecionado	
Joana D’Arc de Sousa	2,5	5	5	2,5	15,5	Selecionado	

2.2.7 – CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Sandy Cristine Prata de Oliveira	5	5	5	5	20	Selecionado	

2.2.8 – PRODUÇÃO CULTURAL							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Ricardo Augusto Santos de Oliveira	5	5	5	5	20	Selecionado	
Camila Amuy Silva	5	5	5	5	20	Selecionado	
Karina Silva de Oliveira	5	5	5	5	20	Selecionado	
Ana Livia Duarte Costa	5	5	2,5	5	17,5	Selecionado	

2.2.9 – DANÇA							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Languimar Soares da Silva	5	5	5	5	20	Selecionado	
Mariane Araujo Vieira	5	5	5	5	20	Selecionado	
Vanessa Garcia dos Santos	5	5	5	5	20	Selecionado	
Juscelino Mendes	5	5	5	5	20	Selecionado	
Maria Luiza Farai Vidal Chiovatto	5	5	5	2,5	17,5	Selecionado	
Caroline Dias de Assis	5	5	2,5	5	17,5	Selecionado	
Júlia Alves	5	5	5	2,5	17,5	Selecionado	
Jemerson Carlos da Silva	2,5	2,5	5	5	15	Selecionado	
Lucas Ferreira Silva	5	2,5	2,5	5	15	Selecionado	
Marcelo Borges	5	5	2,5	2,5	15	Selecionado	
Vivian Alves	2,5	2,5	5	2,5	12,5	Selecionado	
Luana Martins Diniz	2,5	2,5	5	2,5	12,5	Selecionado	
Isabela Vieira dos Santos	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	
Marcio Tulio Freitas	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	
Fernando José de Sousa	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	
Michelle da Silva Cândido	2,5	0	2,5	2,5	7,5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital
Kelly Cristina Lemes	0	2,5	2,5	2,5	7,5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital
Ketry Furlanetto Andrade	0	0	0	0	0	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.10 – LITERATURA, LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Leiliani Alves da Cruz	5,0	2,5	5,0	2,5	15	Selecionado	

2.2.11 – MÚSICA							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Dêverson Santos de Sousa	5	5	5	5	20	Selecionado	
Eduardo Lúcio Matos e Souza	5	5	5	5	20	Selecionado	
Hércules Rodrigo Silva Souza	5	5	5	5	20	Selecionado	
Iago Salomão Costa Neiva	5	5	5	5	20	Selecionado	
Lilian Carvalho de Miranda	5	5	5	5	20	Selecionado	
Mariana Aparecida Mendes	5	5	5	5	20	Selecionado	
Diego Vinícius Rocha	2,5	5	5	5	17,5	Selecionado	
João Pedro dos Santos Souza	5	2,5	5	5	17,5	Selecionado	
Edgar Junqueira Bueno	2,5	2,5	5	5	15	Selecionado	

2.2.12 – PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Anna Júlia Justino Ehlerding	2,5	5	5	2,5	15	Selecionado	
Carine Costa Alves	2,5	5	5	2,5	15	Selecionado	
Daniilo Herrera Fonseca de Castro	2,5	2,5	2,5	2,5	10	Selecionado	

2.2.13 – TEATRO							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Ana Beatriz Miranda	5	5	5	5	20	Selecionado	
Bruno de Oliveira dos Santos Goes	5	5	5	5	20	Selecionado	
Emanuelle Anne da Silva Dantas	5	5	5	5	20	Selecionado	
Guilherme Inácio Junqueira Filho	5	5	5	5	20	Selecionado	
Lais Batista Costa	5	5	5	5	20	Selecionado	
Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin	5	5	5	5	20	Selecionado	
Rafael Roberto Barbosa	5	5	5	5	20	Selecionado	
Rosiane Aparecida Nogueira Martins	5	5	5	5	20	Selecionado	
Welerson Freitas Filho	5	5	5	5	20	Selecionado	
Amanda Aloysa Alves	5	2,5	5	5	17,5	Selecionado	
Maria Eduarda Gama Ferreira de Lima	2,5	5	5	5	17,5	Selecionado	
Thaísea Mazza Fernando	5	2,5	5	5	17,5	Selecionado	
Anna Karla Victal Parreira	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Bruno César de Souza	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Carla Beatriz da Silva	2,5	2,5	5	5	15	Selecionado	
Joaquim Tato	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Maria de Maria Andrade Quilheiro	2,5	2,5	5	5	15	Selecionado	
Nádia Yoshi Ribeiro Higa	2,5	5	5	2,5	15	Selecionado	
Priscilla Kelly Silva Vieira	5	2,5	5	2,5	15	Selecionado	
Amanda Barbosa Vieira	2,5	2,5	5	2,5	12,5	Selecionado	
Breno Ferreira Maia	2,5	2,5	5	2,5	12,5	Selecionado	
Imanol Tolarechipi Lerchundi	2,5	2,5	5	2,5	12,5	Selecionado	
Flavio Henrique Sassioto Nascimento	0	0	2,5	2,5	5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

Eduardo Silva Bernardt	0	0	2,5	0	2,5	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital
------------------------	---	---	-----	---	-----	-----------------	---

2.2.14 – ARTES INTEGRADAS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Frederico Tadeu Abreu Gonçalves	5	5	5	5	20	Selecionado	
Gabriel Rimoldi de Lima	5	5	5	5	20	Selecionado	
Lais Trindade da Costa	5	5	5	5	20	Selecionado	
Luciano Araújo Ferreira	5	5	5	5	20	Selecionado	
Veruska – Kelly Mendes Gonçalves da Silva Lisboa	4	5	4	5	18	Selecionado	
Ketry Furlanetto Alexandre	5	5	5	2,5	17,5	Selecionado	
Keila Machado da Silva	2,5	5	5	2,5	15	Selecionado	
Lucas Dilan Martins Correa	2,5	5	2,5	5	15	Selecionado	
Petuccia Fagundes Brunelli	2,5	2,5	5	5	12,5	Selecionado	

2.2.15 – TÉCNICOS CULTURAIS							
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Ana Carolina Rodrigues Morcira	5	5	5	5	20	Selecionado	

Deste Resultado Preliminar caberá recurso à Secretária Municipal de Cultura, mediante protocolo por e-mail, no endereço eletrônico: ed.bolsasaldirblanc@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a publicação oficial.

O resultado será homologado, após as decisões dos eventuais recursos, com a publicação no Diário Oficial do Município até a data provável de 30 de novembro de 2020.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL SMC Nº 013/2020

CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E CONSUMIDORES DE CULTURA PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, BIÊNIO 2021-2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no inciso XVIII do artigo 2º e alínea “e” do inciso II do artigo 3º, ambos do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 11.624, de 17 de dezembro de 2013, e no §3º do artigo 7º e artigos 22, 26 e 28 da Lei Municipal nº 11.847, de 26 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando que é de dois anos o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC à luz do § 4º do artigo 7º da Lei Municipal 11.847, de 2014 e suas alterações, verifica-se o término do mandato 2018-2020 dos membros designados pela Portaria nº 44.950, de 30 de novembro de 2018 e suas alterações, sendo necessária a realização de Assembleia de Eleição e designação de membros para o mandato 2021-2022;

CONVOCA, os Agentes Culturais e Consumidores de Cultura interessados em participar como membros do Conselho Municipal de Política Cultural, mediante eleição em Assembleia pública, para o mandato do biênio 2021-2022, nos termos das disposições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a convocação de Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para a Assembleia de Eleição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, visando a composição para o exercício do mandato do biênio 2021-2022.

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é um órgão colegiado paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, possui caráter permanente, consultivo, deliberativo e orientador, e tem por objetivo institucionalizar a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo

a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Uberlândia.

1.3. O CMPC é composto por 26 (vinte e seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo:

1.3.1. 13 (treze) representantes da sociedade civil:

1.3.1.1 1 (um) representante da cultura afro-brasileira, etnia indígena, ciganos e outras etnias;

1.3.1.2. 1 (um) representante da área de dança;

1.3.1.3. 1 (um) representante da área de teatro;

1.3.1.4. 1 (um) representante da área de música;

1.3.1.5. 1 (um) representante da área de artesanato e design;

1.3.1.6. 1 (um) representante da área de audiovisual, comunicação social e cultura digital;

1.3.1.7. 1 (um) representante da área de artes visuais;

1.3.1.8. 1 (um) representante da área de literatura, livros e leitura;

1.3.1.9. 1 (um) representante da área de circo e culturas tradicionais;

1.3.1.10. 1 (um) representante da área de espaços culturais e produtores culturais independentes;

1.3.1.11. 1 (um) representante da área de artes e culturas religiosas;

1.3.1.12. 2 (dois) representantes de consumidores de cultura, pessoas físicas e entidades privadas, devendo o membro ser residente e domiciliado em Uberlândia, ou em seus Distritos, ou nas Comunidades Rurais abaixo relacionadas, sendo suas vagas assim distribuídas:

1.3.1.12.1. 1 (um) representante dos consumidores de cultura que comprove residir nos Distritos de Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Miraporanga ou Tapuirama, ou nas Comunidades Rurais da Região Olhos D’Água, Tenda dos Morenos e loteamento Vila Marielza;

1.3.1.12.2. 1 (um) representante do Sistema “S”, por meio de indicação do Serviço Social do Comércio – SESC;

1.3.2. 13 (treze) representantes do Poder Público:

1.3.2.1. 3 (três) representantes Secretaria Municipal de Cultura;

1.3.2.2. 1 (um) representante da Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura;

1.3.2.3. 1 (um) representante da Diretoria de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Cultura;

1.3.2.4. 1 (um) representante da Diretoria de Apoio Social à Juventude, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;

1.3.2.5. 1 (um) representante da Diretoria dos Distritos e Comunidades Rurais, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos;

1.3.2.6. 1 (um) representante da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

1.3.2.7. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1.3.2.8. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

1.3.2.9. 1 (um) representante do Poder Legislativo, integrante da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer da Câmara Municipal de Uberlândia;

1.3.2.10. 1 (um) representante da Universidade Federal de Uberlândia, indicado pela Diretoria de Cultura – Dicult;

1.3.2.11. 1 (um) representante do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli.

1.4. O mandato dos membros do CMPC é de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, correspondentes ao biênio 2021-2022, sendo admitida uma única recondução por igual e sucessivo período.

1.5. São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

1.5.1. Ser residente e domiciliado no município de Uberlândia, sendo que o candidato à representante do setorial dos consumidores de cultura dos distritos e comunidades rurais, deverá comprovar residência nos distritos de Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Miraporanga ou Tapuirama, ou nas comunidades rurais da Região de Olhos D’Água, Tenda dos Morenos e loteamento Vila Marielza;

1.5.2. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade no ato da inscrição;

1.5.3. Ter atuação nas áreas de artes e culturas;

1.5.4. Estar vinculado ao setorial cultural da candidatura;

1.5.5. Ser consumidor de cultura;

1.5.6. Não estar vinculado a nenhum dos órgãos do Poder Público com representação no CMPC, descritos no item 1.3 deste edital.

1.6. Cada candidato poderá se inscrever e representar somente um Setorial.

1.7. A comprovação de que o candidato participa do setorial para o qual se candidatou ocorrerá por meio de assinatura em lista de presença de reuniões do setorial, ou outro meio admitido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 5 de dezembro até as 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020, mediante e-mail, com envio para o endereço cmpcult@gmail.com da documentação abaixo relacionada:

2.1.1. Requerimento de inscrição – Anexo II, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

2.1.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.1.3. Cópia do CPF; e

2.1.4. Cópia do comprovante de domicílio no Município de Uberlândia.

2.1.4.1. O candidato a representante do setorial consumidores de cultura dos distritos e comunidades rurais, deverá apresentar cópia de comprovante de domicílio em um dos distritos (Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Miraporanga ou Tapuirama), ou em uma das comunidades rurais da Região de Olhos D'Água, Tenda dos Morenos e loteamento Vila Marielza.

3. DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO

3.1. As Assembleias de eleição realizar-se-ão através de videoconferência, em cumprimento às medidas sanitárias e administrativas impostas para precaução e prevenção ao COVID-19 e as normas expedidas pelos órgãos oficiais, com especial atenção ao distanciamento social, conforme as datas dispostas na tabela abaixo:

Data	Horário	Setorial
14/12/2020	Das 12h30 às 14 h	Dança
14/12/2020	Das 14h30 às 16 h	Artes e culturas religiosas
14/12/2020	Das 16h30 às 18 h	Artes visuais
15/12/2020	Das 12h30 às 14 h	Artesanato e design
15/12/2020	Das 14h30 às 16 h	Audiovisual, comunicação social e cultura digital
15/12/2020	Das 16h30 às 18 h	Circo e culturas tradicionais
16/12/2020	Das 12h30 às 14 h	Música
16/12/2020	Das 14h30 às 16 h	Teatro
16/12/2020	Das 16h30 às 18 h	Literatura, livros e leituras
17/12/2020	Das 12h30 às 14 h	Consumidores de cultura dos distritos e comunidades rurais
17/12/2020	Das 14h30 às 16 h	Cultura afro-brasileira, indígena e cigana e outras etnias
17/12/2020	Das 16h30 às 18 h	Espaços culturais e produtores culturais independentes

3.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura providenciará a abertura do canal da videoconferência para a realização das Assembleias de eleição.

3.1.2. Os links das videoconferências serão enviados pela Secretaria Municipal de Cultura ao respectivo representante do setor cultural da sociedade civil, para que seja disponibilizado aos candidatos e eleitores aptos, conforme habilitação na forma do item 3.2.1. deste edital.

3.2. Para serem válidas, as assembleias dos setoriais deverão contar com um quórum mínimo estabelecido na Tabela de Representações, constante no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Participam com direito à voz e voto das assembleias dos setoriais das artes e cultura pessoas oriundas dos segmentos a eles ligados, identificadas por meio de carteira profissional, declaração ou documento comprobatório da respectiva atuação no segmento ou por autodeclaração de sua atuação e reconhecimento entre os presentes.

3.2.2. O eleitor deverá apresentar no ato da votação um destes documentos, que deverá ser anexado no formulário de votação.

3.2.3. Participam com direito à voz e voto da assembleia do setorial consumidores de cultura dos Distritos de Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Miraporanga e Tapuirama, ou nas Comunidades Rurais da Região Olhos D'Água, Tenda dos Morenos e loteamento Vila Marielza os cidadãos que comprovarem residir nestes locais, por meio da apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

3.2.3.1. Conta de água, luz ou telefone, em seu nome ou de familiar, juntamente com a carteira de identidade para comprovar parentesco;

3.2.3.2. Nota fiscal emitida em seu nome ou de familiar, juntamente com carteira de identidade para comprovar parentesco;

3.2.3.3. Reconhecimento feito por participantes da assembleia, por escrito.

3.3. Será permitida a participação de interessados em mais de uma assembleia de eleição dos setoriais, desde que as assembleias sejam em dias e horários distintos.

3.4. Será eleito um conselheiro titular e um suplente de cada representação, devendo os mesmos serem de diferentes segmentos dentro do setorial, sendo que no caso da representação dos consumidores dos distritos e de comunidades rurais devem ser oriundos de diferentes distritos e comunidades rurais.

3.5. A representação deverá ser composta, obrigatoriamente, por um homem e uma mulher.

3.5.1. No caso de ausência de candidatos inscritos que preencham as

condições estabelecidas nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital, será assegurada a representação de forma diversa, obedecendo-se a ordem de maior votação.

3.6. Para efeitos de eleição, considerar-se-á eleito, por setorial, o candidato mais votado como titular e o segundo mais votado como suplente, desde que, atenda as condições definidas nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital.

3.7. Havendo empate, far-se-á segunda votação somente com os candidatos empatados.

3.8. Na hipótese de ausência de quórum suficiente no setorial, será agendada uma nova assembleia.

3.9. A eleição dos conselheiros na segunda assembleia ficará condicionada à validação pela nova Diretoria Executiva do CMPC, ad referendum do Conselho, conforme artigo 45 da Lei Municipal nº 11.847, de 26 de junho de 2014 e suas alterações.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação se dará por escrutínio aberto, em formulário via Google Forms, disponibilizado apenas para os participantes das assembleias, nos horários específicos de cada setorial.

4.2. Os votos serão avaliados mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades relacionadas ao setorial em votação, ou seja, observado o disposto no item 3.2. e seguintes deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros eleitos não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, nem serão remunerados a qualquer título, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Uberlândia.

5.2. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente.

5.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3255-8252 ou pelo e-mail: cmpcult@gmail.com.

5.4. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

5.5. O conselheiro titular que se ausentar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, ou a 5 (cinco) alternadas num período de 10 (dez) meses independentemente de justificativa, perderá o mandato para o respectivo suplente.

5.6. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br.

5.7. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Diretoria Executiva do CMPC.

5.8. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste processo, implicará na eliminação da respectiva inscrição ou voto, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes.

5.9. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.9.1. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

5.10. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, 19 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – TABELA DE REPRESENTAÇÕES E QUÓRUM

Item	Setoriais De Representação	Segmentos	Vagas	Quórum Mínimo (Assembleia)
1.	ARTES E CULTURAS RELIGIOSAS	Cantores, compositores e músicos gospel; intérpretes, artistas, atores e grupos de música, dança, teatro, coral, folia de reis e autos de Natal que expressam mensagens artísticas oriundas da diversidade religiosa do Município	1 titular 1 suplente	11
2.	ARTES VISUAIS	Grafitheiros, escultores, artistas plásticos, desenhistas de história em quadrinhos, performance, chargistas, cartunistas	1 titular 1 suplente	11
3.	ARTESANATO DESIGN	Artesãos, designers gráficos, estilistas, costureiras, fiandeiras, tecelãs, bordadeiras, decoradores de interiores	1 titular 1 suplente	11

4.	AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA DIGITAL	Diretores, produtores e técnicos em audiovisuais; fotógrafos, roteiristas, cenógrafos, produtores de audiovisual; jornalistas de cadernos culturais, programas de TV e rádios culturais, programadores visual, arte-finalistas, maquiadores, diagramadores, blogueiros de cultural digital, web designers	1 titular 1 suplente	11
5.	CIRCO E CULTURAS TRADICIONAIS	Artistas circenses e trabalhadores do setor, artistas de rua, malabaristas, pirofagistas, catira, cavalhada, culinárias, quadrilhas, profissionais de gastronomias	1 titular 1 suplente	11
6.	CONSUMIDORES DE CULTURA DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	Cidadãos residentes nos Distritos de Martinésia, Cruzeiro dos Peixotos, Miraporanga ou Tapuirama, nas Comunidades Rurais da Região Olhos D'Água, Tenda dos Morenos e loteamento Vila Marielza	1 titular 1 suplente	6
7.	CULTURA AFRO-BRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS	Congado, escolas de samba, capoeira, grãos, religiosidades de matriz africana, indígenas, ciganos e outros	1 titular 1 suplente	11
8.	DANÇA	Coreógrafos, bailarinos, dançarinos, professores de dança, dirigentes de grupos e academias de dança, dirigentes de grupos	1 titular 1 suplente	16
9.	ESPAÇOS CULTURAIS E PRODUTORES CULTURAI S INDEPENDENTES	Dirigentes de espaços culturais consolidados e privados, dirigentes de ponto de cultura, profissionais que produzem peças teatrais e shows musicais, produtores de dança	1 titular 1 suplente	6
10.	LITERATURA, LIVROS E LEITURAS	Escritores, poetas, contadores de histórias, editores, livreiros, bibliotecários, narrador, editor e jogador de RPG	1 titular 1 suplente	6
11.	MÚSICA	Intérpretes, cantores, compositores, músicos, técnicos de som, instrumentistas	1 titular 1 suplente	16
12.	TEATRO	Atores, atrizes, diretores, iluminadores, sonoplastas, cenógrafos, comediantes, figurinistas, maquiadores	1 titular 1 suplente	16

4. "Declaro estar ciente das normas do EDITAL SMC Nº 013/2020, concordando integralmente com todos os seus termos"

Uberlândia, de de 2020.

Assinatura por extenso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
“MENOR PREÇO ITEM - ESTIMADO”
 O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 143/2020, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Item – Estimado”, dia 07 de Dezembro de 2020 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de grelhas metálicas em aço carbono, para os serviços de manutenção das redes de drenagem pluvial, durante o exercício de 2021, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, 20 de Novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
 Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.
CONTRATADA: COMERCIAL BARACUI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 02.203.356/0001-58.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: NEY LEANDRO BARACUI JUNIOR, CPF SOB Nº ---.718.116. --
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND E CIMENTO DE PEGA ULTRA RÁPIDO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 114/2020 – PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 135.750,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA (MG), 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados de identificação	
Nome:	
Endereço completo:	
Telefone(s):	E-mail:
2. SETORIAL DE REPRESENTAÇÃO E SEGMENTO QUE DESEJA CONCORRER:	
SETORIAIS DE REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO
ARTES E CULTURAS RELIGIOSAS	() cantores, () compositores e músicos gospel; () intérpretes, () artistas, () atores e grupos de música, () dança, () teatro () coral, () folia de reis e autos de Natal que expressam mensagens artísticas oriundas da diversidade religiosa do Município
ARTES VISUAIS	() grafiteiros, () escultores, () artistas plásticos, () desenhistas de história em quadrinhos, () performance, () chargistas, () cartunistas
ARTESANATO DESIGN	() artesãos, () designer gráficos, () estilistas, () costureiras, () fiandeiras, () tecelãs, () bordadeiras, () decoradores de interiores
AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA DIGITAL	() diretores, () produtores e técnicos em audiovisuais; () fotógrafos, () roteiristas, () cenógrafos, () produtores de audiovisual; () jornalistas de cadernos culturais, () programas de TV e rádios culturais, () programadores visual, () arte-finalistas, maquiadores, () diagramadores, () blogueiros de cultural digital, () web designers
CIRCO E CULTURAS TRADICIONAIS	() artistas circenses e trabalhadores do setor, () artistas de rua, () malabaristas, () pirofagistas, () catira, () cavalhada, () culinárias, () quadrilhas, () profissionais de gastronomias
CONSUMIDORES DE CULTURA DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	Residentes nos Distritos de () Martinésia, () Cruzeiro dos Peixotos, () Miraporanga, () Tapuirama, () Comunidade Rural da Região Olhos D'Água, () Tenda dos Morenos, () loteamento Vila Marielza
CULTURA AFRO-BRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS	() congado, () escolas de samba, () capoeira, () grãos, () religiosidades de matriz africana, () indígenas, () ciganos, () outros
DANÇA	() coreógrafos, () bailarinos, () dançarinos, () professores de dança, () dirigentes de grupos e academias de dança, () dirigentes de grupos
ESPAÇOS CULTURAIS E PRODUTORES CULTURAI S INDEPENDENTES	() dirigentes de espaços culturais consolidados e privados, () dirigentes de ponto de cultura, () profissionais que produzem peças teatrais e shows musicais, () produtores de dança
LITERATURA, LIVROS E LEITURAS	() escritores, () poetas, () contadores de histórias, () editores, () livreiros, () bibliotecários, () narrador, () editor, () jogador de RPG
MÚSICA	() intérpretes, () cantores, () compositores, () músicos, () técnicos de som, () instrumentistas
TEATRO	() atores, () atrizes, () diretores, () iluminadores, () sonoplastas, () cenógrafos, () comediantes, () figurinistas, () maquiadores
3. Documentação exigida:	
() Cópia de documento oficial de identidade com foto;	
() Cópia do CPF;	
() Cópia do comprovante de domicílio	

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ DA SILVA - CPF... 109.386...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE JATEAMENTO E REVESTIMENTO (PINTURA) EM TUBOS E PEÇAS (INTERNO E EXTERNO) EM AÇO ASTM – A36 PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ADUTORAS E RESERVATÓRIOS EXISTENTES, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.3 9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$105.952,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA (MG), 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

3 - Simone Lima de Castro de Araújo

4 - Polyelle de Souza Guedes Ruas

Parágrafo Único. Para realização de cada procedimento licitatório deverão estar presentes, no mínimo, três membros da respectiva Comissão.

Art. 2º Demais artigos e Parágrafo Único permanecem inalterados.

Art.3º As reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DO EGYPTO

Diretor Executivo - EMAM

PORTARIA Nº 080, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART 1º, INCISO II, ALÍNEA B, DA PORTARIA Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 2020, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM

O Diretor Executivo da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM, nomeação através do Decreto S/Nº de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fundamento no art. 8º, incisos X e XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017 c/c inciso IV, artigo 3º da lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 1º da Lei Municipal nº 8.298 de 09 de maio de 2003 e inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.166 de 13 de maio de 2003 e alterações posteriores, Art 32 inciso IV da Lei 13.303 de 30/06/2016 e RILC/2019;

Considerando, a alteração no Quadro de Empregados dessa empresa, o que via de consequência, tornou necessário a alteração do Art 1º, Inciso II, Alínea “b”, da Portaria 063 de 02 de Março de 2020, para substituir um dos membros de apoio, que doravante, o ora designado integrará a Equipe de Apoio da EMAM - Empresa Municipal de Apoio e Manutenção.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM, em Processos Licitatórios para contratação de fornecimento de bens e serviços, na modalidade Pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

I – PREGOEIRO:

a) Edival Francisco da Cruz;

II – EQUIPE DE APOIO:

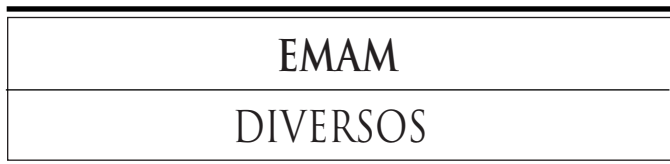
a) Raphael Guimarães Félix

b) Duarte Antônio Monteiro

c) Simone Lima de Castro de Araújo

Parágrafo Único. O servidor designado no inciso I, encontra-se devidamente habilitado para exercer a função de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.166 de 13/05/03.

Art.2º As atribuições do PREGOEIRO incluem:



PORTARIA Nº 079, DE 20 NOVEMBRO DE 2020

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 062, DE 02 DE MARÇO DE 2020, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM

O Diretor Executivo da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM, nomeação através do Decreto S/Nº de 02/01/2017, no uso de suas atribuições estatutárias e legais previstas no art. 8º, incisos X e XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017, fundamentada na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Artigos 31 e 32 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016 e RILC/ 2019;

Considerando, a alteração no Quadro de Empregados dessa empresa, o que via de consequência, tornou necessário a alteração do Art 1º da Portaria 062 de 02 de março de 2020, para designar outros dois membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM.

1 - Raphael Guimarães Félix

2 - Duarte Antonio Monteiro

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, com relação aos pregões PRESENCIAIS e ELETRÔNICOS para contratação de fornecimento de bens;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º As atribuições da EQUIPE DE APOIO consistirão em:

- I – Conduzir os trabalhos designados pelo pregoeiro;
- II – Prestar a necessária assistência ao pregoeiro visando o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A secretaria do PREGOEIRO será exercida por um integrante da EQUIPE DE APOIO, sendo que além das atividades normais atribuídas como membro, terá ainda como atribuições:

- I – Organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- II – Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- III – Executar e dar publicidade aos atos de competência do Pregoeiro;
- IV – Executar outras atividades determinadas pelo Pregoeiro.

Art 5º Demais Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DO EGYPTO
Diretor Executivo - EMAM

FUTEL
DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer

- FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e na Lei 12.613 de 16 janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as Funções de Confiança que menciona:

I – Emanuely Lopes Freitas, matrícula 739-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física II, para a função de confiança de Encarregada de Apoio ao Esporte FC/CC-11;

II – Gilvan Guimarães Fernandes, matrícula 724-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física II, para a função de confiança de Encarregado de Apoio ao Orçamento FC/CC-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de novembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU
DIVERSOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE VISAM O PLANEJAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVA, REDAÇÃO E FÍSICA NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

PRAZO: PERÍODO DE 21/11/2020 A 20/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.</p> <p>Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br</p> <p>Paginação: Victor Grama Valentim</p> <p>Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação</p> <p>Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684</p>
--